



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº11.795.563/0001-30, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da continuidade das atividades do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO – DR. NESTOR DE PAULA RIBEIRO PESSOA, vinculado ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, com sede, localizada na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, para o preenchimento dos empregos públicos temporários de CIRURGIÃO-DENTISTA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 Monsenhor Edson Magalhães CEP 62.580-000 Acaraú CE, por intermédio de sua assessoria especializada e visa selecionar candidatos para preenchimento de empregos públicos previstos no **ANEXO I**.
- a) 1ª Fase Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:

Esta fase consta de prova escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) relativas a conhecimentos gerais e 10 (dez) relativas a conhecimentos específicos pertinentes ao cargo pretendido, de acordo com o Programa de Estudo detalhado no **Anexo III** deste Edital, no valor total de 50 (cinquenta) pontos, sendo 2 pontos para cada questão de conhecimentos gerais e 3 pontos para cada questão de conhecimentos específicos. Nota inferior a 30 (trinta) pontos no somatório das questões implicará na eliminação do candidato.

b) 2º Fase - Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório:

Nesta fase, serão computados os pontos relativos à Prova de Títulos do candidato que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e à especialidade de sua opção.

- 1.2 O não comparecimento à 1º Fase do processo seletivo implica na eliminação do candidato.
- 1.3 A elaboração e correção das provas objetivas e de títulos aplicadas no Processo Seletivo Público Simplificado ficarão a cargo da Assessoria Especializada contratada pelo CPSMA.
- 1.4 O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída por 03 (três) representantes da Assessoria Especializada responsável pela seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1- Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:







- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão.
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA.
- 3.3 As inscrições ficarão abertas no período do dia **6 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017**, na sede do CPSMA em seu horário de funcionamento, de 8h às 12h e das 14h às 17h..
- 3.4 As inscrições poderão ser efetuadas por terceiros mediante procuração específica ao cargo concorrido.
- 3.4.1- O procurador deverá exibir documento de procuração original, com firma reconhecida do outorgante,
- 3.4 As inscrições serão feitas **exclusivamente** na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA**, no setor de Recursos Humanos, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.
- 3.6 A inscrição estará disponível, no período em que ficarão abertas as inscrições, na sede do CPSMA em seu horário de funcionamento, de 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 3.7- A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.
- 3.8 As inscrições serão gratuitas.
- 3.9 A divulgação oficial das inscrições homologadas será disponibilizada na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA no dia 21/11/2017.

Blo





3.9.1 – As Etapas para seleção, e cronogramas de atividades estão contidas no Anexo XI.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego de opção do candidato, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme consta do **Anexo I** deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.2 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdades de condições com os demais candidatos.
- 4.4 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.
- 4.5 O candidato portador de deficiência deverá entregar declaração, no ato de sua inscrição, no setor de Recursos Humanos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA, com sede, localizada na Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 Monsenhor Edson Magalhães CEP 62.580-000 Acaraú CE, com a informação no envelope "SELEÇÃO PÚBLICA CPSMA EDITAL 02/2017 DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA", concernente à condição e à deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando/homologando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID, versão 10), bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
- 4.6 A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.
- 4.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.8 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMA, por meio de requerimento, constantes no **Anexo X**, protocolado na sede do consórcio, no setor de Recursos Humanos, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

GU/





5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1- A prova escrita consistirá de **20 (vinte) questões objetivas**, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas 1 (uma) estará correta e pontos até o limite de 50 (cinquenta) pontos. A prova terá duração improrrogável de 03 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e orientações iniciais sobre o processo de aplicação das provas.
- 5.2 A Prova Objetiva versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos inerentes ao respectivo emprego, previsto no conteúdo programático (**Anexo III** do presente Edital), e será composta de 20 (vinte) questões distribuídas da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO GERAL
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
TOTAL	20	-	50,00

- 5.3 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, que consiste em pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos no total da prova.
- 5.4 O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início da prova, munido de:
- a) Comprovante de inscrição, que deverá ser impresso na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ CPSMA
- b) 01 Documento original de identidade com foto.
- c) Caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente.
- 5.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997.

gd





- 5.6 A Prova Objetiva será realizada em data, horário e locais, conforme estabelecido em edital fixado na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA,** até o dia 27 de novembro de 2017, logo após a finalização das inscrições.
- 5.7 A Prova Objetiva terá início às 09 (nove) horas, sendo as portas do recinto de realização do Processo Seletivo Público Simplificado abertas às 08h00mim e fechadas às 08h30min. O candidato que chegar após este horário ficará impedido de realizar a prova.
- 5.8 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade e/ou outro impedimento do candidato.
- 5.10 Os três últimos candidatos a entregarem as provas deverão permanecer na sala, para acompanhamento e assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e as provas, comprovando a regularidade da sua aplicação.
- 5.11 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA, até o último dia de realização de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado, estiverem impossibilitados por motivos de saúde de realizarem a prova em sala de aula com os demais candidatos. Terá o mesmo tratamento a candidata que estiver amamentando, sendo que deverá anexar ao requerimento, cópia do documento de identificação do acompanhante.
- 5.12 O candidato que se recusar a fazer a prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização dos Fiscais de prova, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, e o fato será registrado em ata.
- 5.13- Os gabaritos com as devidas respostas serão divulgados na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA**, após 24 horas do final da aplicação das provas.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme quadro de pontuação estabelecidos no Anexo VI deste Edital.
- 6.2 Terá computados os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e à especialidade de sua opção, respeitando o limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo.
- 6.3— Para avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar a documentação especificada abaixo no ato da inscrição.

QV





- a) Comprovação da experiência técnico-profissional na área específica ao cargo concorrido, para os cargos de nível médio e superior;
- b) Currículo Padronizado preenchido conforme modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital, acompanhado dos comprovantes dos cursos e títulos apresentados, <u>devendo ser considerados comprovantes dos cursos</u>, <u>para os cargos de nível superior, apenas os seguintes documentos</u>:
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização
 - ii. Diploma ou Certificado de Mestre
 - iii. Diploma ou Certificado de Doutor
- c) Fotocópia nítida do documento oficial de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), para todos os cargos;
- d) Uma foto 3x4 recente, de frente, para todos os cargos.
- 6.4 São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 6.5 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos no item 6.3, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico. No caso de não haver a entrega desse documento, os títulos não serão avaliados.
- 6.6 Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação/Técnico.
- 6.7 Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.
- 6.8 Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.),caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

Que





- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas, os contratos de prestação de serviço só terão validade acompanhados dos respectivos recolhimentos de impostos.
- d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.
- 6.9 As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo V deste Edital).
- 6.10 Não serão consideradas, para efeito de pontuação na prova de títulos, cópias não autenticadas.
- 6.11 Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-simile (fax) ou correio eletrônico.
- 6.12 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos no período que consta no item 3.3. No entanto, este fato não caracteriza a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 6.13 Para efeito de pontuação de experiência técnico profissional, não será admitido, ou computado na pontuação do candidato, mais de um vínculo no ano, ou seja, experiência simultânea.
- 6.14 Com relação a análise de provas de títulos, entende-se por curso de especialização, tempo de serviço ou experiência profissional na área específica aquele referente ao cargo em que o candidato efetuou a inscrição.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Serão considerados aprovados na seleção pública os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 30(trinta) pontos na prova objetiva.
- 7.2 A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo do somatório das notas das Provas Objetiva e de Títulos.
- 7.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados pela ordem decrescente da Pontuação Final.
- 7.4 No caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

9/





- a) Prova de Títulos maior pontuação em experiência técnico-profissional na área de atuação;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- e) Sorteio.
- 7.5 Caso prevaleça o último critério (sorteio), o desempate será efetuado em reunião pública da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, informada previamente no sede do Consórcio.
- 7.6 O resultado oficial do processo seletivo tornar-se-á público no dia 29 DE DEZEMBRO DE 2017, por meio de edital na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado será convocado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA, obedecendo à ordem de classificação, para assinar o contrato por prazo determinado, de até 01(hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.
- 8.2- A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 8.3 Os classificados, dentro do número de vagas, deverão comparecer de acordo com o Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, para admissão:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original (CTPS);
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor,
- f) Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- g) Cópia autenticada da Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino;
- h) Cópia autenticada da Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;

(IV





- i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de endereço conta de água, luz ou telefone (Cópia e original ou cópia autenticada);
- I) Uma foto 3x4 recente, de frente;
- m) Cópias autenticadas de documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I deste Edital;
- n) Declaração original de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público (modelo conforme Anexo II);

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso administrativo sobre os seguintes itens:
- a) O presente edital.
- b) Listagem de confirmação de Inscritos;
- c) Gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva;
- d) Resultado Preliminar da Prova Objetiva / Prova de Títulos;
- 9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no Cronograma da Seleção (ANEXO XI), contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação dos respectivos resultados da inscrição, bem como, da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 9.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ CPSMA**, e estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser reconhecido. Não será acatado recurso fora do prazo estipulado ou que se basear em razões de caráter subjetivo (modelo requerimento padrão **Anexos VII e VIII**, deste Edital).
- 9.4 Os recursos relativos à Prova Objetiva e à Prova de Títulos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da CPSMA.
- 9.5 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial.
- 9.6 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

P.V





- 9.7 A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal administrativa para julgar recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.
- 9.8 Os pontos relativos às questões da Prova Objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 9.9 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, no interesse do Consórcio
- 10.2 Não haverá segunda chamada para prova. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 10.3 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material, nem comunicação entre os candidatos durante a realização da prova escrita. Os telefones celulares deverão ser desligados antes da entrada do candidato na sala de realização da prova, e assim permanecer até a sua saída do local de prova.
- 10.4 Não serão considerados os pontos relativos a questões quando, no cartão-resposta, forem assinaladas mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada nenhuma alternativa.
- 10.5 Não haverá substituição do cartão-resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato.
- 10.6 Somente será permitido ao candidato assinalar o cartão-resposta a si destinado.
- 10.7 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa durante a realização da prova.
- 10.8 É vedada a saída do candidato do recinto da prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 10.9 O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova decorrida 01 (uma) hora de sua realização.
- 10.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito do candidato.
- 10.11 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 10.12 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, registrados em Ata, pelos fiscais de salas.

Ol





- 10.13 Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA**, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:
- a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros do da comissão organizadora, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Não devolver integralmente o material solicitado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA no dia das provas;
- d) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;
- 10.14 Os cartões-resposta e provas, depois de colocados em envelope fechado e rubricado, ficarão sob a guarda do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA e serão entregues à Comissão de Organizadora para correção.
- 10.15 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (provas, gabaritos, edital de abertura, fichas de inscrições, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA**, e serão mantidos pelo prazo de seis meses, findo o qual serão incinerados.
- 10.16 O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram), sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- 10.17 Caso ocorram alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA,
- 10.18 Os conteúdos programáticos para as Provas Objetivas são os constantes do Anexo III do presente Edital.
- 10.19 Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.
- 10.20 O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será excluído do Certame.
- 10.21 Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ CPSMA** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

QV





10.22 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.23 - O Foro da Comarca de Acaraú/CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Acaraú-CE, 31 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO GOMES DA ANDRADE FILHO

SECRETARIO EXECUTIVO DO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA



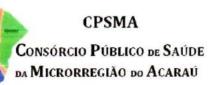


PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2017 ANEXO I

REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL PROFISSIONAL/SALARIO

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇAO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALARIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	7	40	937,00	Seleção Pública
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	3	40	1.985,80	Seleção Pública
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	937,00	Seleção Pública
Cirurgião - Dentista	Ortodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	4.728,26	Seleção Pública
Cirurgião- Dentista	Ortodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	5	20	2.364,13	Seleção Pública
Cirurgião- dentista	Periodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.		40	. 4.728,26	Seleção Pública







Cirurgião- dentista	Prótese	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	4	20	2.364,13	Seleção Pública
Cirurgião- dentista	Cirurgia buco- maxilo-facial	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	2.364,13	Seleção pública
Cirurgião- dentista	Cirurgia buco- maxilo-facial	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	4.728,26	Seleção pública
Cirurgião- dentista	Odontologia para pacientes especiais	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	3	20	2.364,13	Seleção Pública
Cirurgião- dentista	Endodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	5	20	2.364,13	Seleção Pública
Auxiliar em Prótese Dentária	THE PROPERTY AND ADDRESS OF	Ensino Médio Completo.	2	40	937,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia	Técnico em radiologia	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Radiologia e Registro ou protocolo de Registro (dentro do Prazo de Validade) na instituição profissional competente.	2	24	1.568,76	Seleção Pública

61





DECLARAÇÃO

EU,	, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº
SÉRIE, DECLAF	RO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO ACARAÚ -	CPSMA QUE:
as hipóteses previstas no art. 3	orego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas 7, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente encia social ou regime geral de previdência social relativo a emprego
DECLARO AINDA QUE ESTOU O SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO	ZIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.
	,
CE, de	de 2017.
NOME:	
CPF:	ž.
CARGO INSCRITO:	
ASSINATURA:	





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1-CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS SUS NÍVEL SUPERIOR — Sistema Único de Saúde(SUS): Bases Legais, Princípios Básicos, Regulamentação e Organização do Sistema; Regionalização na Assistência à Saúde e a implantação dos Consórcios Microrregionais de Saúde no Estado do Ceará com a estratégia de atendimento CEO(Centro de Especialidades Odontológicas e Policlínicas); Constituição Federal de 1988 com ênfase no capítulo II do Título VIII que trata da Seguridade Social; Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Humanização; Critérios e Parâmetros Assistenciais de Cobertura de atendimento pelo Sistema Único de Saúde de acordo com as Portarias GM/MS-1101 de 12 de junho de 2002 e 1631 de 1º de Outubro de 2015.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 EMPREGO PÚBLICO DE CIRURGIÃO-DENTISTA

CIRURGIÃO-DENTISTA

CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL

1. Princípios de Cirurgia: 1.1. Metodização Cirúrgica; 1.2.Medidas de Biossegurança 1.3. Prevenção e tratamento das emergências médicas;1.4. Primeiros Socorros na pratica cirúrgica; 2 - Anatomia Cirúrgica da Face; 3 - Processo de Cicatrização: 3.1.Cura e Reparação; 4. Imagenologia para Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais; 5. Anestesia Local; 6. Inflamações e Infecções Odontogênicas; 7. Técnica para Exodontias: acidentes e complicações; 8. Traumatismo Buco-Maxilo-Facial: 8.1. Diagnóstico e Tratamento; 9. Cirurgia Pré-Protética: 9.1. Indicações e Técnicas; 9.2. Bases biológicas da osseointegração; 9.3. Técnica cirúrgica para implantodontia; 10.Transplante e reimplante dental; 11. Cistos e tumores odontogênicos: 11.1. Diagnóstico e tratamento; 12. Deformidades dento faciais: 12.1. Diagnóstico e tratamento: 12.2. Correção e reconstrução: 13. Desordens temporomandibulares e dor facial:14. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

ENDODONTIA

1. Instrumentos endodônticos; 2. Anatomia dental; 3. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; 4. Alterações pulpares e periapicais; 5. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; 6. Microbiologia endodôntica; 7. Instrumentação dos canais radiculares; 8. Obturação dos canais radiculares; 9. Medicação intra canal; 10. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; 11. Tratamento conservador da polpa dental; 12. Trauma dental; 13. Urgência endodôntica; 14. Retratamento endodôntico.

ORTODONTIA

1.Crescimento e desenvolvimento crânio-facial pré-natal e pós-natal; 2. Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; 3. Etiologia das más-oclusões; 4. Classificação das más-oclusões; 5. Exame ortodôntico e ortopédico facial; 6. Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; 7. Cefalometria radiográfica: conceitos; aplicações clínicas; análises cefalométricas: Tweed,

9/





Steiner, Ricketts, McNamara e Jarabak; 8. Planejamento e tratamento ortodôntico – ortopédico; 9. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; 10. Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas; 11. Reações teciduais frente à forca ortodôntica e/ou ortopédica; 12. Biomecânica em Ortodontia.

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Conceito e classificação; 2. Psicologia e o atendimento ao paciente com necessidade especial; Gestante; 3. Síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais;4. Distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; 5. Deficiências sensoriais; 6. Endocardite Bacteriana; 7. Hipertensão; 8. Diabetes; 9. Odonto-geriatria; 10. Distúrbios hematológicos; 11. Insuficiência renal crônica; 12. Câncer bucal e cuidados com o paciente oncológico; 13. Hepatopatias.

PERIODONTIA

Anatomia do periodonto;
 Epidemiologia das doenças periodontais;
 Etiologia das doenças periodontais;
 As gengivites: classificação e patogenia;
 As periodontites: classificação e patogenia;
 Instrumentos e instrumentação em periodontia;
 Raspagem e alisamento radicular;
 Controle mecânico do biofilme dentário;
 Medicina periodontal;
 Medicina periodontal;

PRÓTESE DENTAL

1. Prótese Parcial Fixa: Preparo de dentes com finalidades protéticas, Núcleos, Moldagem e modelos de trabalho, Cimentação provisória e definitiva; 2. Prótese Parcial Removível: Elementos constituintes, Biomecânica de inserção e retirada, Princípios Biomecânicos, Retentores extra-coronários e Procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação; 3. Prótese Total: Próteses Totais Removíveis. Estética e Relações Intermaxilares em Prótese Total. Manutenção em Prótese Total.

2.2 NIVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS SUS NÍVEL MÉDIO – Sistema Único de Saúde(SUS): Bases Legais, Princípios Básicos; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde bucal com ênfase no Programa Brasil Sorridente; Organização e Responsabilidades das ações e serviços de saúde de média complexidade no contexto de regionalização do atendimento garantido através dos Consórcios Microrregionais de Saúde no Estado do Ceará;

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do ASB. 2. Medidas de controle de infecção no consultório. 3. Noções de assepsia e antissepsia. 4. Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório. 5.Noções básicas de saúde bucal. 6. Manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção e dentística. 7. Tipos de instrumentais utilizados. 8. preenchimento adequado do odontograma da ficha clínica.

AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA

1 Anatomia e escultura dental. 2 Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3 Noções de materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação (gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas.

61





4 Normas de higiene pessoal. 5 Noções de biossegurança – (auto cuidados e prevenção de contaminações cruzadas). 6 Noções de prótese total – moldeiras, moldeiras individuais (confecção), acrilização, consertos, acabamento e polimento. 7 Noções de prótese removível - Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização, consertos, acabamento e polimento. 8 Provisórios. 9 Educação em Saúde: conceitos básicos. 10. Ética profissional.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

1. Anatomia e escultura dental. 2. Equipamentos e instrumentos de uso no laboratório de prótese dental. 3. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4. Normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidado e prevenção de contaminações cruzadas. 5. Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios. 6. Noções de oclusão dental. 7. Educação em Saúde: conceitos básicos. 8. Ética profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1 Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2 Normas de radioproteção. 3 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4 Efeitos biológicos das radiações. 5.Operação de equipamentos em radiologia. 6.Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7.Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11.Processamento de imagens digitais. 11.1.Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2.Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos, utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12.Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13 Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do TSB; 2. Promoção e prevenção em Saúde Bucal; 3. Anatomia e Fisiologia Bucal; 4. Processo de Trabalho e Humanização em Saúde; 5. Ergonomia e Técnicas de Instrumentação; 6. Biossegurança; 7. Equipamentos, materiais, medicamentos e instrumentais odontológicos e de higiene dental; 8. Conceitos básicos sobre procedimentos restauradores.

0/





ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

CIRURGIÃO-DENTISTA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Planejar e executar o trabalho auxiliar-odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental, em órgãos públicos de saúde, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA

Auxiliar na confecção próteses odontológicas totais e parciais. Proceder à conservação e organização dos equipamentos e materiais do laboratório de próteses odontológicas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, além das de auxiliar em saúde bucal, as seguintes atividades: participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas.







TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Planejar e confeccionar próteses odontológicas totais e parciais; Realizar manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e do laboratório de prótese. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas por seu superior imediato.

ad





ANEXO V

CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A):	
EMPREGO/ESPECIALIDADE/CARGA HORARIA:	
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	
PÓS-GRADUAÇÃO ESTRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)	
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)	
a)	
b)	
TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não	
curso de especialização na área específica de atuáção do candidato	
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária	a)
a)	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO	31
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horán	ria)
a)	eco#es/

Q1





b)	
c)	
d)	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO EM (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-	
	•
C) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA (Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da insetor correspondente e firma reconhecida).	
a)	
b)	_
c)	

O.





Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de

0/





ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR

Denominação dos títulos	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	10	10	Diploma ou certidão oficial
Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	5	10	Diploma ou certidão oficial
Curso de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista.	3	3	Certificado ou certidão oficial .
		6	Certificado ou certidão oficial
	1	1	Certidão da instituição de ensino com firma reconhecida em cartório.
profissional na área específica de atuação do candidato (2,0 ponto por	2	20	Cópia do Contrato de Trabalho, da CTPS, declaração original fornecida por órgão público ou certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS ou por órgão público.
		50	
	Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato Curso de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista. Curso de especialização na área de atuação do candidato ou título de especialista. Cursos de especialização na área de atuação do candidato ou título de especialista. Cursos de especialização na área específica de atuação do candidato em andamento. Tempo de serviço / experiência profissional na área específica de atuação do candidato (2,0 ponto por ano, até 10 anos, INDEPEDENTE DE CARGA HORARIA)	Denominação dos títulos Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato Curso de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista. Curso de especialização na área de atuação do candidato ou título de especialista. Cursos de especialização na área de atuação do candidato ou título de especifica de atuação do candidato em andamento. Tempo de serviço / experiência profissional na área específica de atuação do candidato (2,0 ponto por ano, até 10 anos, INDEPEDENTE DE CARGA HORARIA)	Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato Curso de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista. Curso de especialização na área de atuação do candidato ou título de especialista. Cursos de especialização na área de atuação do candidato ou título de especialista. Cursos de especialização na área de atuação do candidato em andamento. Tempo de serviço / experiência profissional na área específica de atuação do candidato (2,0 ponto por ano, até 10 anos, INDEPEDENTE DE CARGA HORARIA)

Entende-se por curso de especialização, tempo de serviço ou experiência profissional na área específica aquele referente ao cargo em que o candidato efetuou a inscrição.







ANEXO VII

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA

ILMO. SR. (A),						
supracitado ins	crição nº	, o seguinte:	em relação à	Prova Objetiva	a) inscrito(a) no a correspondente assinalada(s) abaix	ao cargo
				$\overline{1}$		T
() anulação d	a(s) questão(õ	es) assinalada(s	abaixo:			

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data	Assinatura do (a) candidato (a)	
Nome do Candidato:	30.000 40.000 10.	
Número de Inscrição do C	andidato (a):	
Cargo de Opção do (a) Ca	ndidato (a):	
Número de Inscrição do O	andidato (a):	

01





Modalidade do Recurso:
() Edital
() Isenção da Taxa de Inscrição.
() Listagem de confirmação de Inscritos
() Revisão de resposta do Gabarito Oficial Preliminar (fazer justificativa individual para cada questão)
Nº do Gabarito da Prova:Questão:Resposta do Gabarito:Resposta do Candidato:
Justificativa Fundamentada do (a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)
·

(IV





MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

	, candidato (a) inscrit	o(a) no Proc	esso supracitad	o inscrição n
Eu,solicito em rela	ção à Prova de títulos correspondente ao cargo de		regulamentado	pelo Edital n
02/ 2015 de 02/11/2019	5, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuaçã	io a mim atr	buída na Prova	de Títulos.
A revisão e recontagem	referem-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que	estão assina	alados com "x"	e delas pod
	da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.			
Estau ciente ainda de s	que a Comissão poderá, de ofício , reavaliar todos os meu	is títulos e.	em virtude dest	e fato, minh
nota na Prova de Títulos	poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou par	ra menos.		
iota na Prova de Titulos	podera near manerada ou son er aneragao para mais ou per			
 OUADRO DE T 	ÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES			
(Anexar explicações ao	recurso, se julgar necessárias)		•	
(runeaux expiremyees ==				
		7		
	The state of the s	1		

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas a seguir:





Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

(Use folhas suplemen	Use folhas suplementares, se necessário)			
	•			
Local e data	Assinatura do (a) candidato (a)			

Old





REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _		
N° da inscrição:	Cargo:	
	pecial como PORTADOR DE NECi naixo, com base no laudo):	ESSIDADES ESPECIAIS, conforme LAUDO MÉDICO com
Tipo de deficiência de qu	ue é portador:	
Código correspondente	da Classificação Internacional de	Doença - CID
Nome/CRM do Médico I	Responsável pelo laudo:	
	erados como deficiência os distúi ismo, estrabismo e congêneres)	rbios de acuidade visual passíveis de correção simples
교계 교기는 사용하게 다리 교육하게 살아가면 없어 내려가 있었다.	olicação das PROVAS: (marcar con ninar o tipo de prova necessário)	m X no local caso necessite de Prova Especial ou não,
() NÃO NECESSITA DE P	ROVA ESPECIAL e/ou TRATAMEN	TO ESPECIAL
	SESPECIAL (Discriminar abaixo qu	
	ação de LAUDO MÉDICO com CIE	
Acaraú - CE, de	de 2017.	
Assinatura do candidato		Assinatura do Responsável p/ recebimento

0





ANEXO X

MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu,	solicito o tratamento es	candidato (special selec	(a) inscrito(a) i cionado abaixo	no Processo Seletivo para realização da
, no dia				
No quadro a seguir, selecionar o trata	nento especial necessário ((s):		
				•
()	Outras
Local a data Assin	atura do (a) candidato (a)	-	8	





ANEXO XI

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL Sede da CPSMA	
Inscrições	06/11/2017 a 17/11/2017		
Publicação da Lista de Inscritos	21/11/2017	Sede da CPSMA	
Recurso contra a Listagem de Inscritos	Até 23/11/2017	Sede da CPSMA	
Resposta dos Recursos contra a Lista de Inscritos	24/11/2017	Sede da CPSMA	
Recebimento de documentos para Prova de Títulos.	06/11/2017 a 17/11/2017	Sede da CPSMA	
Informação do Local de Realização da Prova Objetiva	27/11/2017	Sede da CPSMA	
Aplicação das Provas Objetivas	02/12/2017	Acaraú/CE	
Divulgação do Gabarito Preliminar	03/12/2017	Sede da CPSMA	
Recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	Até 05/12/2017	Sede da CPSMA	
Resposta dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	07/12/2017	Sede da CPSMA	
Divulgação do Gabarito Definitivo	07/12/2017	Sede da CPSMA	
Resultado Preliminar	22/12/2017	Sede da CPSMA	
Recursos Contra resultado da Prova de Títulos e Resultado Preliminar	Até 27/12/2017	Sede da CPSMA	
Resultado dos Recursos contra a prova de Títulos e Resultado Preliminar	28/12/2017	Sede da CPSMA	
Resultado Final	29/12/2017	Sede da CPSMA	